

**TERMO ADITIVO N.º 14 AO CONTRATO N.º 138/2016
PROCESSO SC/3202/2016 - PP 29/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **Sr. JOÃO BENAVIDES ALARCON**, portador da Cédula de Identidade 9.457.190-9 e do CPF/MF nº 057.920.418-90, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME**, com sede na Rua Frei Tarcísio Correa, 713, Ipiranguinha, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.733.680/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.842.620-9 e do CPF/MF nº 150.288.398-83.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de maio de 2016, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com operadores e combustível (02 pás carregadeiras W20)**”, para prorrogação em mais 03 (três) meses passando a vigência de **09 de setembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020**, com valor mensal em R\$28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e reais) conforme justificativa da Secretaria Solicitante e quadro quantitativo abaixo:

QTD.	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
02	PÁS CARREGADEIRAS	R\$ 14.200,00	R\$ 28.400,00	R\$ 85.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

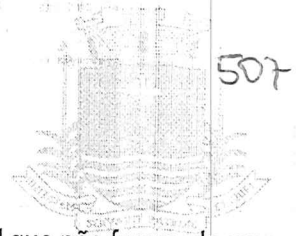
Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
INFRAESTRUTURA	372-07.01.15.452.0018.2001.339039.01.1400000	R\$ 85.200,00
TOTAL		R\$ 85.200,00


DS/CONT/CCNS

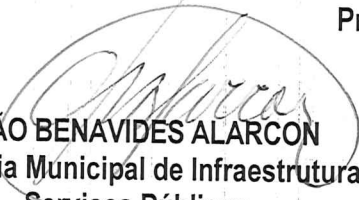


**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de setembro de 2020.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


JOÃO BENAVIDES ALARCON
Secretária Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos


ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG:30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

